

GT 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL, SOCIEDADE E JUSTIÇA

A FALTA DE ESTRUTURA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Doutorando, UniFatecie, Professor do curso de Direito, E-mail: luis.tizzo@fatecie.edu.br

Leandra Roque Leles da Silva

UniFatecie, Estudante, lelesleandra1@gmail.com

INTRODUÇÃO:

O acolhimento institucional relaciona-se ao recurso de proporcionar refúgio e cuidado aos indivíduos que estão em situação de risco.

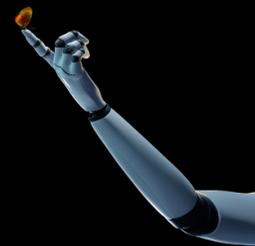
Embora excepcional e subsidiário em relação às demais medidas de proteção, exsurge como medida de proteção que, diante da realidade que se há de se verificar, no momento oportuno resguarda os direitos da criança e adolescente, afastando-a da situação de risco evidenciada.

O acolhimento institucional é considerado uma medida temporária, buscando certificar um dos direitos assegurados normativamente à criança e ao adolescente que refere-se ao de serem mantidos no seio de uma harmoniosa família, motivo pelo qual, uma vez esgotadas todas as formas de ser alcançado tal escopo na família biológica, e não havendo êxito em todas as investidas, alternativa não resta senão lhe alterar a convivência familiar, inserindo-os em família diversa que possa proporcionar-lhes a dignidade que merecem.

É certo que a convivência familiar e comunitária é direito assegurado inclusive a crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.069/1990, sobretudo para amenizar os efeitos inevitáveis e deletérios da institucionalização. Contudo, como não existem direitos absolutos, deve ser sopesado à luz do melhor interesse da criança, podendo ser mitigado quando a presença da família mostra-se prejudicial ao trabalho realizado em prol do acolhido, notadamente quando se trata de criança afastada da família natural justamente em virtude de violação de direito

Diante disso, é evidente a necessidade de compreender o tema em questão, uma vez que pode ser analisada diante de diversas perspectivas, tornando-se uma questão complexa que afeta inúmeras cidades no mundo. Existe uma série de consequências, podendo ser uma situação extremamente negativa.

Todavia, tem-se como objetivo geral analisar a forma que acontece o acolhimento institucional e de que maneira essa devida exposição atinge a vida das crianças e adolescentes acolhidos. Podendo ser divididos em três tópicos, dentre estes, destacam-se: a) analisar a ocorrência de



superlotação; b) apontar as principais infraestrutura precária; c) identificar a falta de recursos humanos e capacitação.

Algumas das principais limitações do estudo em tela, refere-se ao impacto no desenvolvimento emocional e social; a extensa permanência nas instituições, levando a dependência da rotina no sistema institucional, considerando que o acolhimento institucional não pode perdurar por prazo indeterminado sem a adoção de qualquer medida pela equipe técnica municipal, que deve, inclusive, reunir informações para o relatório conclusivo quanto à viabilidade ou não da reintegração do poder familiar. Trata-se de medida excepcional, e que o prazo para reavaliação do acolhimento institucional é de, no máximo, 03 (três) meses, como disposto no art. 19, §1º do ECA.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema deste trabalho que será analisado no decorrer desta pesquisa científica pode ser assim sintetizado: em que medida são feridos os direitos assegurados normativamente à criança e ao adolescente.

A superlotação no acolhimento institucional é uma questão complexa e pode ter múltiplos impactos na qualidade de vida dos indivíduos institucionalizados, podendo resultar na falta de recursos básicos como saúde, higiene básica e educação.

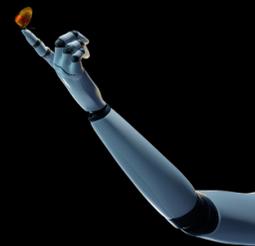
A infraestrutura precária é uma preocupação que afeta a competência da instituição em fornecer assistência adequada aos acolhidos. A falta de estrutura apropriada pode levar a uma série de consequências negativas.

A falta de recursos humanos e capacitação é um problema significativo, afetando no suporte oferecido em eventos de vulnerabilidade. Este obstáculo pode se demonstrar de inúmeras formas, sendo elas; o recurso financeiro limitado, falta de supervisão à equipe, etc.

OBJETIVO: o objetivo geral da pesquisa científica primeiramente, é analisar as exposições onde acontece o acolhimento institucional e de que maneira essa devida exposição atinge a vida das crianças e adolescentes acolhidos.

Os objetivos específicos desta pesquisa científica podem ser divididos em três tópicos, dentre estes, destacam-se: a) analisar a ocorrência de superlotação; b) apontar as principais infraestrutura precária; c) identificar a falta de recursos humanos e capacitação.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada durante a elaboração desta pesquisa científica se baseia na metodologia de revisão sistemática da literatura, fundamentando-se através de análise legislativa de códigos e resoluções, englobando revisão de reportagens sobre o tema, leitura de artigos e doutrinas de outros autores, leitura e interpretação de dados por meios de gráficos, utilizando-se o método hipotético-dedutivo, criando uma hipótese e procurando responder ela durante o decorrer do desenvolvimento desta pesquisa científica, sendo respondida esta hipótese através de uma interpretação de argumentos, tendo como



fundamentos jurídicos, doutrinários e sociais e culturais, tudo referente ao tema algoritmos como uma ferramenta de discriminação social.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Frisa-se que a presente pesquisa científica está em fase de desenvolvimento, tratando-se de uma temática que vem sendo estudada e analisada pelos pesquisadores e doutrinadores, a cada dia que passa vem sendo modificada e trazendo evoluções. No entanto é possível verificar o impacto significativo nas vidas dos indivíduos institucionalizados, ainda que estabelecidas diretrizes rigorosas para o acolhimento

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

RIBEIRO, Leonardo Jensen. A estruturação das políticas públicas de acolhimento familiar e acolhimento institucional. Editora UNISV, 29 de dezembro de 2020.

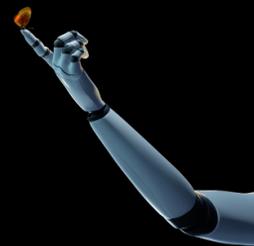
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Consulta: Criação de entidade de acolhimento - Casa Lar: Obrigatoriedade? Demanda pequena. Disponível em: <<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Consulta-Criacao-de-entidade-de-acolhimento-Casa-Lar-Obrigatoriedade-Demanda-pequena>>.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Motivos do acolhimento de crianças e adolescentes refletem problemas sociais. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/motivos-do-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes-refletem-problemas-sociais/>>.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

20A22MAIO2024



Anais Eletrônicos do VI Congresso Internacional de Direitos Humanos e Novos Paradigmas

ISSN: 2965-5560

UNIFATECIE · DIREITO | PARANAÍ · PARANÁ · BRASIL